

PRÉMIO REVELAÇÃO MANUEL TEIXEIRA GOMES

Conto e/ou Novela

Edição 2004

Normas de participação

Para a apreciação das obras candidatas aos Prémios de Revelação Manuel Teixeira Gomes, promovido pela Câmara Municipal de Portimão, serão consideradas as seguintes normas:

1. Os trabalhos a concurso devem ser em língua portuguesa, inéditos e assinados com pseudónimo;
2. Excluem-se do concurso no acto da candidatura os trabalhos antológicos;
3. Devem ser entregues três exemplares impressos de cada trabalho. Cada autor está condicionado à apresentação de dois originais autónomos, no máximo;
4. A formatação normalizada de uma página A₄ do Word (processamento de texto muito divulgado), em fonte Times New Roman ou equivalente, tamanho 12, a 1,5 espaços, os contos não deverão ultrapassar 40 pp. dactilografadas, e a novela, 80 pp. dactilografadas;
5. O concurso é interdito a qualquer elemento do júri assim como às demais pessoas envolvidas na sua organização;
6. O júri será constituído por três individualidades, de reconhecido mérito, mantendo-se a sua constituição, salvo manifesta impossibilidade de qualquer dos seus membros, em duas edições consecutivas;
7. A identidade dos membros do Júri será tornada pública;
8. O prémio – único – traduz-se na garantia da publicação da 1.^a edição da respectiva obra até 1.000 exemplares. No caso de 2 prémios *ex-equos*, serão publicados 750 exemplares de cada obra;
9. O Júri decidirá, lavrando actas circunstanciadas dos seus trabalhos, e poderá, se assim o entender, não atribuir Prémio se considerar que a qualidade dos trabalhos não é dele merecedora;

10. Para além da obra vencedora - Prémio Revelação Manuel Teixeira Gomes – o Júri poderá ainda propôr a publicação de outras obras concorrentes a título de menção honrosa, no máximo de duas;
11. Neste caso o número máximo de exemplares a publicar de cada obra não poderá exceder 500 exemplares;
12. Do número de obras publicadas serão 2/3 para o autor e 1/3 para a Autarquia;
13. Os trabalhos deverão ser recebidos até 15 de Novembro na Divisão de Acção Cultural da Câmara Municipal de Portimão, em envelope fechado com a menção exterior “Prémio Revelação Manuel Teixeira Gomes”, contendo no seu interior outro envelope fechado com a identificação e morada do concorrente;
14. Os trabalhos premiados serão oficialmente divulgados durante o mês de Janeiro do ano seguinte;
15. Da decisão do Júri não haverá recurso;
16. O autor prescinde da integralidade dos “Direitos de autor” relativos à 1ª edição da obra vencedora;
17. A Câmara Municipal de Portimão não devolverá os originais enviados;
18. A candidatura ao Prémio pressupõe que o candidato conhece e aceita as normas deste regulamento. Em casos de dúvida ou omissão, a decisão caberá à Câmara Municipal de Portimão;
19. Nos exemplares deverão constar, obrigatoriamente, com o devido destaque, a menção “Edição da Câmara Municipal de Portimão” e outras eventuais entidades patrocinadoras.